

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1926/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512845-38.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de setembro de 2014, RILZELENE GURGEL na função de Técnica Judiciária, referência AJ37, Matrícula nº 1399.1/2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 5.717,06 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h AJ-37 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.775,49
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)	R\$ 266,32
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	R\$ 710,19
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 1.775,49
Vantagem Nominalmente Identificada–VNI (irredutibilidade de vencimentos) (Hum mil,cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 1.189,57
TOTAL (Cinco mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos)	R\$ 5.717,06

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 1925/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8513249-89.2014.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 10 de setembro de 2014, JACINTO HONORATO DE OLIVEIRA na função de Técnico Judiciário, referência AJ 40, Matrícula nº 94119, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 7.440,36 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h AJ-40 (Dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.055,35
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Trezentos e oito reais e trinta centavos)	R\$ 308,30
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Oitocentos e vinte e dois reais e catorze centavos)	R\$ 822,14
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86) (Dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.055,35
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 9.826/74 e Resolução nº 35/2004) (Oitocentos e vinte e dois reais e catorze centavos)	R\$ 822,14
Vantagem Nominalmente Identificada–VNI (irredutibilidade de vencimentos) (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)	R\$ 1.377,08
TOTAL (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)	R\$ 7.440,36

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA N° 1866/2014-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO**, Juíza de Direito